



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

Lei nº 004/83, de 22 de Abril de 1.983.

O Prefeito Municipal de Redenção,

Faço saber que a Câmara Municipal de Redenção (PA) aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abertura de um Ponto de Taxi, com 02(dois) carros na Vila Pau D'Arco; Município de Redenção.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Abril de 1.983.


Arcelide Veronese

Prefeito Municipal

